

DECRETO Nº 114

DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto 1004 – Exp. Da Est. Adm. Da Sec. Adm. Finanças e Planejamento
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (323) R\$ 230,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – Assist. Médica, Odont. e Sanitária População
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (519) R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (521) R\$ 6.200,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2021 – Fomento ao desporto amador
3.3.90.31.00.00 – Prem. Cult. Artist. Cientif. E Outras (485) R\$ 230,00

- por excesso de arrecadação:

Recurso ASPS R\$ 8.200,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.**

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda